

**TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR AO CONTRATO ORIGINAL**

Termo Aditivo de Supressão de valor ao Contrato Original nº **2025.10.21.02-PMI-SME**, celebrado em decorrência do processo administrativo de licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2025.09.02.01-PMI-SME**, onde tem de um lado, a Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SME**, e do outro, a empresa **CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, celebram o presente termo aditivo para o fim que a seguir declaram:

A **Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SME**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua 15 de novembro, nº. 606, Centro, Cidade: Iguatu, CE, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.790.822/0001-28, neste ato, representado pelo Secretária da pasta, a senhora **NATÁLIA BASTOS FERREIRA TAVARES**, Secretária Municipal de Educação – SME do Município de Iguatu/CE, inscrita no CPF sob o nº. 649.***.***-68, aqui denominado de “**Contratante**” e, do outro lado, a empresa **CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua Monsenhor Bruno nº 1153 Sala 415, Bairro Aldeota, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.115-191, inscrita no CNPJ sob o nº 00.611.868/0001-28, através de seu representante legal **ELIZEU BASTOS LIRA** (Sócio/Administrador), inscrito(a) no CPF sob o nº. 209.***.***-44 e portador(a) da cédula de identidade nº. 95002116452 SSP/CE, expedida pelo SSP/CE, daqui por diante denominada de “**Contratada**”, celebram entre si o presente Termo Aditivo de Supressão de Valor, em conformidade com o art. 125 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações e pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – do Objeto e da Fundamentação Legal:

- 1.1. Este Termo Aditivo vem ratificar todas as cláusulas e condições do Contrato Original, conforme objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção de escola em tempo integral, Escola de Ensino Fundamental Francisco das Graças Alves Berto/João Paulo, Iguatu/CE - FNDE - escola 13 salas, referente ao termo de compromisso Termo de Compromisso nº 957742/2024/FNDE/CAIXA - Operação nº 1093179-68 – Programa: Educação Básica Democrática, Com Qualidade e Equidade, conforme especificações constantes no Projeto Básico, convertido em anexo do Edital, conforme projeto e orçamento em anexo e na proposta de preços da CONTRATADA, parte integrante deste processo e incluir, nas disposições gerais, as cláusulas seguintes.
- 1.2. Fundamenta-se o presente termo aditivo nas disposições prevista no art. 125, ambos da lei federal nº 14.133/2021 e suas alterações.
- 1.3. Por oportuno, o instrumento de contrato supracitado também trouxe previsão ao objeto, precisamente em sua Cláusula Décima Segunda - das Alterações.

Cláusula Segunda: - Dos Valores:

- 2.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo de Supressão de Valor, a partir desta data, ao contrato.
- 2.2. O valor da presente alteração é de **R\$ 7,37** (sete reais e trinta e sete centavos), que será reduzido ao valor global atualmente pactuado.
- 2.3. A atualização do valor global do Contrato, contabilizada a alteração do presente Aditivo, passa a corresponder a **R\$ 10.487.777,22** (dez milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil, setecentos e setenta e sete reais e vinte e dois centavos), conforme planilha de aditamento, exemplificada no quadro abaixo:





Especificação	Unid.	Valor do Contrato
Execução dos serviços de construção de escola em tempo integral, Escola de Ensino Fundamental Francisco das Graças Alves Berto/João Paulo, Iguatu/CE - FNDE - escola 13 salas, referente ao termo de compromisso Termo de Compromisso nº 957742/2024/FNDE/CAIXA - Operação nº 1093179-68 – Programa: Educação Básica Democrática, Com Qualidade e Equidade, conforme especificações constantes no Projeto Básico.	SERVIÇO	R\$ 10.487.784,59
Termo aditivo de supressão de valor		R\$ 7,37
Valor Reajustado do Contrato:		R\$ 10.487.777,22

Cláusula Terceira - da Justificativa:

3.1. A Alteração contratual de supressão de valor é necessária devida a necessidade de adequar os valores unitários do Item "Administração da Obra" entre o orçamento vencedor e o sistema Transferegov, pois o sistema ao receber a inserção dos valores unitários esta gerando valores menores, conforme apresentado no parecer da secretaria de infraestrutura, o que impede a inclusão dos documentos e a aprovação pela mandatária e concedente do recurso que financiará toda a obra.

Cláusula Quarta - da Dotação Orçamentária:

4.1. As despesas decorrentes da contratação estão consignadas na lei de orçamento anual vigente, e correrão por conta da Dotação Orçamentária sob a rubrica: nº 0901.12.361.0017.1.010 (Construção, recuperação, ampliação de modernização de unidades escolares), Elemento de Despesa nº 4.4.90.51.00, conforme Lei Municipal que estima a receita e fixa a despesa do Município de Iguatu, Estado do Ceará, para o exercício financeiro de 2025 e da outras providências, consignado no orçamento referente ao exercício financeiro de 2025.

Cláusula Quinta - da Publicidade:

5.1. A Contratante promoverá a publicação deste instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), como condição indispensável para a eficácia do contrato e seus aditamentos e deverá ocorrer em 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação, e 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta, conforme disciplina o art. 94, incisos I e II da lei 14.133/2021.

Cláusula Sexta - do Foro:

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original, inclusive a Cláusula que estabelece o foro para demandas em torno do mencionado Contrato, desde que não revogadas por este instrumento.

E, por estarem assim ajustados e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, para que produza os seus reais e jurídicos efeitos.

SIGNATÁRIO

IGUATU-CE, 12 de novembro de 2025.


Natália B. F. Tavares
Data 13/11/2025 15:01
#0a9da52c0ba11f0800e42010a2b601f

NATÁLIA BASTOS FERREIRA TAVARES

Secretária

Secretaria de Educação - SME

Prefeitura Municipal de Iguatu-CE

CONTRATANTE

**ELIZEU
BASTOS**
LIRA:209229903
44

Assinado digitalmente por ELIZEU BASTOS
LIRA:20922990344
ND: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Certificado
Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=
34475140000138, OU=AC SyngularID Multipla,
CN=ELIZEU BASTOS LIRA:20922990344
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.11.12 10:17:52-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

ELIZEU BASTOS LIRA - Sócio/Administrador
CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ sob o nº 00.611.868/0001-28
CONTRATADA

